



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Pernambuco

LEI Nº 167/77

**EMENTA: Abre Crédito Especial/
e dá outras Providências:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, faça saber que/
a Câmara Municipal de Buenos Aires, decretou, e sanciona a seguinte /
LEI.

Art. 1º Fica o Chefe de Poder Executivo do /
Município, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de /
Cr\$ 20.000.00(VINTE MIL CRUZEIROS), destinadas a construção de alme-
xarifado de Município, localizada à rua Inspeter Severino Tice, nesta/
Cidade.

Art. 2º- Os recursos para atendimento da despesa de que trata o Artigo Anterior, correrão por conta de Superavit apurado no exercício anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de /
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires,
em 11 de maio de 1977.


A) Antonio Gomes Pereira Junior
Prefeito Municipal.

REGISTRADO A FOL. 05 V
DE LIVRO DE <u>Leis</u>
<u>Buenos Aires</u> , 19 <u>maio</u> / 77
<u>Dr. D. de Souza</u>
SECRETARIO